



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Administrativa PROJU-ADM
Declaro para os devidos fins que o presente Termo Aditivo foi elaborado em 15 de agosto de 2023, conforme o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 que o resumo do contrato nº 309/2022, firmado entre o Município de Alagoinhas e o Laboratório de Análises Clínicas Santa Maria Ltda., foi publicado na imprensa oficial em 15/08/2023.
Assinatura: Rosimar Azevedo Santana
Cargo: Procurador Municipal PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 220/2023 – SESAU.

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 309/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, representado neste ato pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MARIA LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF nº 05.798.589/0001-39, localizada na Rua Marechal Deodoro, 0, Centro, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.005-020, neste ato representado por Sr. **JORGE LUIZ CHEGAS VILAS FLOR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.488.995-99 e portador de RG sob o nº 1378903544 SSP/BA, Sra. **CECILIA VIRGILIA FURTADO LUZ**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrito no CPF/MF sob nº 217.488.375-91 e portador de RG sob o nº 1978989 SSP/BA e Sra. **ROSIMAR AZEVEDO SANTANA**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrito no CPF/MF sob nº 241.095.175-91 e portador de RG sob nº 190245760 SSP/BA,, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 309/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 15 de Agosto de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 9275/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **16 de agosto de 2023 até 16 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 683.782,40 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.022	3.3.90.39	500.1002/600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

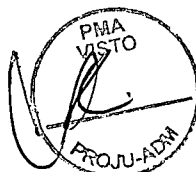
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 15 de agosto de 2023.

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
SANTA MARIA LTDA
CONTRATADO



Dr. Rosimar Azevedo Santana
Biotecnologia
GRF-BA - 1608



Termo-Aditivo n.º 218/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CRAJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 7, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 244/2022. – Data de Assinatura: 15/08/2023.

Termo Aditivo n.º 219/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CRAJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 245/2022. – Data de Assinatura: 15/08/2023.

Termo Aditivo n.º 223/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **MEDDI LABORATÓRIO ALAGOINHAS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 311/2022. – Data de Assinatura: 15/08/2023.

Termo Aditivo n.º 221/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **RAZI HOLDINGS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 295/2022. – Data de Assinatura: 09/08/2023.

Termo Aditivo n.º 222/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CECILIA MARIA NOGUEIRA PINTO**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 303/2022. – Data de Assinatura: 09/08/2023.

Termo Aditivo n.º 220/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 309/2022. – Data de Assinatura: 15/08/2023.

Termo Aditivo n.º 224/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 013/2020. – Data de Assinatura: 01/08/2023.

Termo Aditivo n.º 225/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 333/2022. – Data de Assinatura: 01/08/2023.